

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Jornal/Empresa de Comunicação
Processo de Contratação 015/2025

1. Identificação da Demanda

Órgão solicitante: Câmara Municipal de Natalândia – MG

Setor responsável: Mesa Diretora

Natureza da contratação: Prestação de serviços de cobertura jornalística

Modalidade: **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor.

2. Justificativa da Contratação

A contratação de jornal/empresa de comunicação visa dar **transparência institucional**, ampliar a publicidade dos atos do Poder Legislativo e registrar a **Inauguração da Reforma da Sede da Câmara Municipal de Natalândia-MG**, evento de grande relevância para a comunidade local.

A presença de equipe de imprensa é essencial para:

- Divulgar as melhorias realizadas na sede do Legislativo;
- Registrar o evento por meio de fotos e texto jornalístico;
- Garantir a publicidade institucional, princípio previsto no art. 37 da Constituição Federal;
- Informar adequadamente a população sobre os investimentos e ações do Poder Legislativo.

Considerando a urgência decorrente da proximidade do evento, cujos prazos impedem a realização de procedimento licitatório convencional, e tendo em vista o **valor estimado** enquadrado nos limites legais, a contratação se dará por **dispensa de licitação**.

3. Objeto

Contratação de empresa especializada ou veículo de imprensa para **prestação de serviços jornalísticos** durante a Cerimônia de Inauguração da Reforma da Sede da Câmara Municipal de Natalândia-MG.

4. Descrição Detalhada dos Serviços

A contratada deverá prestar os seguintes serviços:

1. **Cobertura jornalística completa do evento**, com acompanhamento presencial.

Supplies

2. **Registro fotográfico profissional** da cerimônia.
3. **Produção de matéria jornalística** contendo texto, informações institucionais e descrição do evento.
4. **Publicação** da matéria em jornal impresso, online ou ambos, conforme proposta apresentada.
5. **Entrega à Câmara Municipal** de todas as fotos e arquivos produzidos, em formato digital.
6. Disponibilização de equipe qualificada para realização dos serviços.

5. Local e Data da Prestação do Serviço

- **Evento:** Inauguração da Reforma da Sede da Câmara Municipal
- **Data:** 12 de dezembro de 2025
- **Horário:** 19h00
- **Local:** Câmara Municipal de Natalândia – MG

6. Prazo de Entrega

- As fotos e conteúdo jornalístico deverão ser entregues à Câmara Municipal **em até 3 (três) dias úteis** após a realização do evento.
- A publicação da matéria deverá observar o prazo acordado na proposta da empresa.

7. Valor Estimado

Com base em pesquisa de mercado realizada (valores: R\$ 2.600,00; R\$ 2.600,00; R\$ 2.500,00), a **mediana dos valores apurados é R\$ 2.600,00**, servindo como referência para a contratação.

Valor estimado da contratação: R\$ 2.600,00.

8. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado após a prestação completa dos serviços, mediante:

- Entrega de nota fiscal;
- Comprovação da publicação;
- Entrega dos arquivos digitais produzidos.



9. Fundamentação Legal

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com base na:

- Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (contratação por valor);
- Princípios da eficiência, economicidade e publicidade.

Natalândia/MG, 14 de novembro de 2025.


Lídia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva
Matrícula: 00010



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA
PODER LEGISLATIVO, O PODER DO POVO